**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 35/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALANTA E A EMPRESA HETRIOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Por este instrumento particular, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ATALANTA**, entidade de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 83.102.616/0001-09**, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 1030, no Centro da cidade de Atalanta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF sob o nº 551.031.389-72, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HETRIOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.284.355/0001-00**, com situada na Avenida Tiradentes, nº 1108, sala 01, Bairro Floresta na cidade de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. PABLO LEONARDO HEUSSER, inscrito no CPF n. 034.216.039-79, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 35/2019, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

O Prazo Contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 26 de maio de 2020 até 24 de agosto de 2020, estando dentro do prazo previsto no Contrato de Repasse nº 860596/2017 firmado entre o Município de Atalanta e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Justifica-se a referida prorrogação de prazo, o não pagamento da primeira parcela do por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, portanto a ordem de serviço não foi emitida e consequentemente as obras ainda não foram iniciadas.

A prorrogação do prazo encontra amparo legal no Contrato Nº 35/2019 e no § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Atalanta, 22 de maio de 2020.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL PABLO LEONARDO HEUSSER**

Município de Atalanta Hetrios Terraplenagem e Contruções

Contratante Ltda

 Contratada

Testemunhas:

­­­­­­­­­­­

Nome: Jéssica Alana dos Santos Nome: Wilberto Zich

CPF: 085.680.769-98 CPF: 486.588.989-20

Karoline Germanik Saade Carlos Adílio Chiquetti

Advogada – Município de Atalanta Engenheiro e Fiscal do Contrato

OAB/SC: 29887 CREA/SC 125.929-0